



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 528/2014 - SPDOC.CC 94750/2014.

UNIDADE/SECRETARIA: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)/
Secretaria de Planejamento e Gestão.

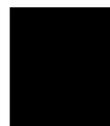
ASSUNTO: Denúncia envolvendo a servidora da CIRETRAN de Itapira, [REDACTED]
[REDACTED], que supostamente estaria usufruindo ilegalmente de
licença médica, bem como denegrindo a imagem do DETRAN e de colega de trabalho
por meio de declarações em rede social.

Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 364.2015

Trata-se de protocolado que visa apurar a conduta da
servidora [REDACTED] que teria supostamente recebido
quantias nas dependências da Unidade, usufruído indevidamente de licença médica;
além de ter proferido ofensas em rede social tanto ao servidor [REDACTED]
[REDACTED], seu colega de trabalho, quanto ao próprio DETRAN/SP.

A primeira denúncia constou das fls.03/06 e deu conta de
suposto recebimento indevido de quantias pela servidora [REDACTED] nas dependências da
Unidade de Itapira. Tendo em vista a dificuldade de comprovação dos fatos noticiados,
já que a testemunha não se identificou para fornecer a esta Setorial maiores detalhes do
ocorrido, e considerando que a suposta entrega de dinheiro em envelope por
despachante à servidora mencionada teria ocorrido em meados de julho de 2014, resta
prejudicada a apuração.

Cabe esclarecer que a conduta da servidora em questão já foi
objeto de apuração com relação a outros fatos, com conseqüente instauração de
Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Estado (fls.78/84).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Já no que concerne à denúncia de fls.45/55, conforme exposto no Relatório de fls.57/59, esta foi encaminhada pelo servidor da CIRETRAN de Itapira, [REDACTED] e dá conta de suposta fruição irregular de licença médica por parte da servidora, bem como ofensas divulgadas em rede social, denegrindo a imagem do declarante e do próprio órgão estadual de trânsito.

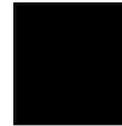
Segundo o denunciante a servidora usufruiu de licença médica, embasada em atestado médico psiquiátrico, com início na data de 08.07.2015 pelo período de 10 (dez) dias, mas nesse período (nos dias 10 e 11) foi vista consumindo bebidas alcoólicas e exercendo atividade de cantora em bares da cidade.

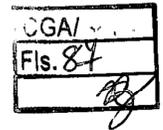
A denúncia também relata dificuldade de relacionamento no ambiente de trabalho entre a [REDACTED] e o denunciante e junta cópia do boletim de ocorrência nº 2034/2015, que dá conta de suposta tentativa de agressão por parte da denunciada.

Com relação às declarações da servidora, a denúncia mostra duas cópias de publicações na rede social *Facebook* (fls.08 e 12), em que ela ofende um suposto funcionário da prefeitura que atuaria na CIRETRAN (que o [REDACTED] declara ser ele) e critica duramente a nova administração do DETRAN. Vejamos alguns trechos:

“(...) Este é um funcionário exemplar que a Prefeitura de Itapira escarrou para a Ciretran local. (...)”

“(...) eu e mais milhares de oficiais administrativos estamos jogados às traças, após termos passado todo o serviço da rotina da Ciretran aos novos oficiais, agora da autarquia (...)”





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

A missiva revela ainda que em 04.08.15 o Superintendente da Região, Sr. [REDACTED] foi cientificado pelo Diretor da Unidade, [REDACTED] das irregularidades envolvendo a servidora e não adotou providência alguma de apuração, alegando que isso não caberia ao DETRAN. Tal fato deve ser apurado mediante oitiva dos envolvidos.

Diante do acima exposto e dos documentos colacionados aos autos (folhas de frequência, atestados médicos), propõe-se, s.m.j., ao Sr. Presidente da Corregedoria Geral da Administração, o quanto segue:

- (a) A utilização das cópias reprográficas das fls.11/21, 26/55 e 57/84 dos autos para instauração de Procedimento CGA;
- (b) Na sequência, o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente feito.

É a manifestação que submeto à douta apreciação superior.

CGA, 13 de outubro de 2015.

[REDACTED]
RAQUEL ZENEDIN
CORREGEDORA

[REDACTED]
PAU... NDA
AS... O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 528/2014 - SPDOC.CC nº 94750/2014

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Fruição irregular de licença médica, por parte da servidora [REDACTED]
[REDACTED]

Despacho CGA/SPG nº 312/2015

Considerando, tratar-se o presente de apuração de denúncias envolvendo a servidora em epígrafe;

Considerando, relatório conclusivo de fls. 85/87 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão, da Secretaria de Governo;

Considerando ainda, que durante a instrução parte das delações restaram comprovadas;

Considerando por fim, que durante a instrução do feito se constatou a necessidade da instauração de Procedimento CGA.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Administrativo da Setorial Planejamento, para extração de cópias de fls. 11/21; 26/55 e 57/84, as quais deverão instruir Procedimento CGA correlato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Após, remeta-se o feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 13, ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

- a) **ARQUIVAR** definitivamente os presentes autos;
- b) Instaurar Procedimento CGA, o qual será instruído com cópias de fls. 11/21; 26/55 e 57/84.

CGA/SPG, em 15 de outubro de 2015.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA SETORIAL DE PLANEJ E GESTÃO

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo: 94750/2014

Série Documental: 0028.001.02.03.003 - Expediente de acompanhamento da reclamação ou sugestão

Data do Despacho/Instrução: 15/10/2015

Autoridade: ENE SANDRO DE JESUS ROCHA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA

Decisão/Providência: PARA ASSINATURA DE DESPACHO COM PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, INSTAURANDO PROCEDIMENTO CORRECCIONAL MEDIANTE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS DAS FLS. 11/21, 26/55 E 57/84.



ENE SANDRO DE JESUS ROCHA

CORREGEDORIA SETORIAL DE PLANEJ E GESTÃO

15/10/2015 14:36:31



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 528/2014- SPDOC/CC 94750/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito/Departamento Estadual de Trânsito.

Assunto: Denúncia envolvendo a servidora da CIRETRAN de Itapira, [REDACTED] que supostamente estaria usufruindo irregularmente de licença médica, bem como denegrindo a imagem de colega de trabalho e do DETRAN, mediante declarações em rede social.

1- Vistos.

2- Diante do proposto no relatório CGA/SPG nº 364.2015 elaborado às fls. 85/87, despacho de fls.88/89, que acolho, e considerando a complexidade da matéria, archive-se em pasta própria o presente protocolado, **INSTAURANDO-SE** procedimento CGA, com as cópias reprográficas de fls. 11/21, 26/55 e 57/84, para continuidade dos trabalhos. Procedimento CGA 126/15,

CGA, em 15 de outubro de 2015.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

KENDY YOSHINAGA
PRESIDENTE DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA